



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: (87) 3866 - 3200 (central) e (87) 3866 – 3204 (CAD)



EDITAL 02/2017 DE 1 DE JUNHO DE 2017

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO FACAPE/ UNEB/UPE/UNIVASF/IF-SERTÃO PE

O Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 085/09, de 12 de dezembro de 2009, e considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015, firmado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambucano (IF- Sertão PE), tornar público o Edital referente ao PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, com início previsto para o 2º semestre de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PELIMINARES

1.1. Entende-se por Programa de Mobilidade Estudantil (PME) a relação de reciprocidade, entre IES conveniadas, para mobilidade acadêmica de discentes de graduação. O programa permite aos estudantes cursar componentes curriculares de graduação em instituições participantes, a fim de fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as Instituições de Ensino Superior, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela FACAPE.

1.3. A divulgação e execução do presente processo seletivo são de inteira responsabilidade da Central de Atendimento ao Discente – CAD.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se estudantes **REGULARMENTE** matriculados (as), no 1º semestre de 2017, em cursos de graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambucano (IF-Sertão-PE) (entende-se por regularmente matriculado, estudante que não se encontra em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

- a) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres do seu curso de graduação, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo;
- b) que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por três vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- c) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no segundo semestre letivo de 2017 na AEVSF/FACAPE;
- d) não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na AEVSF/FACAPE;
- e) ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo 1), o qual deverá ser protocolado na instituição de origem e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;

- b) histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) comprovante de matrícula do primeiro ou segundo semestre de 2017;
- d) ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na FACAPE durante a mobilidade;

3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições em suas próprias IES, nos locais descritos abaixo:

- a) UNEB: Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado, junto ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS-III), ou ao Departamento de Ciências Humanas (DCH-III).
- b) UPE: Coordenação de Graduação, das 14h30min às 21h00min.
- c) Univasf: Encaminhar a solicitação via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do respectivo Campus, à Diretoria de Programas Especiais de Graduação - DPEG, Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina/PE;
- d) IF – Sertão: Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à AEVSF/FACAPE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:

- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo Único);
- b) Cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos;
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. A seleção será realizada pela Central de Atendimento ao Discente - CAD, **no período de 17/07 a 20/07/2017.**

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\frac{\text{CC} \times 10}{\text{CT}}$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade

II. Maior idade

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;

b) entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE;

c) entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;

d) respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da AEVSF/FACAPE, durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a AEVSF/FACAPE, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2017.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	05/06 a 22/06
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	23/06 a 13/07
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem a FACAPE	14/07
Análise das solicitações pela FACAPE	17/07 a 20/07
Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo	21/07
Matrícula presencial na FACAPE	27/07 e 28/07

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.

9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.

9.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: (87) 3866 - 3200 (central) e (87) 3866 – 3204 (CAD)



9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da AEVSF/FACAPE.

Petrolina (PE), 1 de junho de 2017.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF

Anexo Único - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina equivalente na FACAPE	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o **Edital 01/2017** e os **Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica** que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 20___. _____
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

Carga Horária Total do Curso: _____ Carga Horária Total Cursada: _____ CRE: _____

3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina pretendida na FACAPE	CH

ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM

<p>() Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do estudante</p>	<p style="text-align: center;">_____, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Local e Data</p>
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem</p>	<p style="text-align: center;">_____, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Local e Data</p>